

## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1073.3 EDITAL Nº 10/2018

1. Perfil: **Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de propostas de conteúdos para subsidiar a Educação Corporativa da Autarquia na elaboração de materiais pedagógicos (curso EAD) voltados aos temas licitações, contratos e fiscalização de obras públicas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) do FNDE.**

2. Nº de vagas: **1**

3. Qualificação educacional: **nível superior em qualquer área do conhecimento, concluído e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com Especialização em qualquer área do conhecimento, concluído e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**

4 Experiência profissional:

- a) **Experiência mínima de três anos na produção de conteúdo para materiais didáticos ou conteúdos para mídias digitais ou comunicação corporativa (folders, boletins, revistas, jornais etc.).**
- b) **Experiência mínima de três anos com licitação e contratos.**

5. Atividades: **Desenvolver conteúdo e instrumentos de capacitação para a sociedade civil no intuito de torná-la apta ao acompanhamento das ações educacionais.**

6. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1-** Documento técnico contendo proposta de conteúdo de curso, de forma a apoiar a Assessoria de Educação Corporativa (ASSEC/FNDE) na elaboração de materiais pedagógicos (curso EAD) voltados ao tema licitações para obras públicas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) do FNDE.

**Atividades a serem desenvolvidas**

- a) Analisar os cursos do Programa Formação pela Escola e identificar seus padrões.
- b) Analisar os instrumentos do PAR com objeto obras e o relatório das obras com restrições, bem como as canceladas, paralisadas e inacabadas e compreender a problemática da falta de conhecimento e lacunas de competências das equipes dos entes federados.
- c) Propor plano de curso voltado ao tema licitações para obras públicas, em consonância com a Digap e Assec, contendo: finalidade, objetivo geral e objetivos específicos, conteúdo programático, estrutura das unidades, metodologia, público-alvo e avaliação.
- d) Propor conteúdo para o curso licitações para obras públicas conforme plano de curso.

**Produto 2** – Documento técnico contendo proposta de conteúdo de curso, de forma a apoiar a Assessoria de Educação Corporativa (ASSEC/FNDE) na elaboração de materiais pedagógicos (curso EAD) voltados ao tema contratos para execução de obras públicas, no âmbito do PAR do FNDE.

**Atividades a serem desenvolvidas**

- a) Propor plano de curso voltado ao tema contratos para execução de obras públicas, em consonância com a Digap e Assec, contendo: finalidade, objetivo geral e objetivos específicos, conteúdo programático, estrutura das unidades, metodologia, público-alvo e avaliação.
- b) Propor conteúdo para o curso contratos para execução de obras públicas conforme plano de curso.

**Produto 3** - Documento técnico contendo proposta de conteúdo de curso, de forma a apoiar a Assessoria de Educação Corporativa (ASSEC/FNDE) na elaboração de materiais pedagógicos (curso EAD) voltados ao tema fiscalização de contratos para a execução de obras públicas, no âmbito do PAR do FNDE.

**Atividades a serem desenvolvidas**

- a) Propor plano de curso voltado ao tema fiscalização de contratos para execução de obras públicas, em consonância com a Digap e Assec, contendo: finalidade, objetivo geral e objetivos

específicos, conteúdo programático, estrutura das unidades, metodologia, público-alvo e avaliação.

- b) Propor conteúdo para o curso fiscalização de contratos para execução de obras públicas conforme plano de curso.

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**

8. Duração do contrato: **5 meses**

9. Processo Seletivo:

- a) **O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de três fases: primeira fase - análise curricular; segunda fase – análise da documentação comprobatória e terceira fase - entrevista.**
- b) **Na primeira fase (análise curricular) será avaliado o atendimento dos requisitos mínimos exigidos no processo seletivo. Aqueles que não atenderem aos requisitos mínimos não serão classificados para participar da segunda fase.**
- c) **Será solicitado o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional somente aos quinze primeiros classificados na análise curricular. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico [cogec@fnde.gov.br](mailto:cogec@fnde.gov.br), observado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Serão desclassificados aqueles que não enviarem os referidos documentos dentro do prazo estabelecido.**
- d) **Não serão aceitos para efeito de comprovação de conclusão de graduação e pós-graduação declaração ou atestado de conclusão de curso, ou carteira de conselho profissional.**
- e) **Para a terceira etapa (entrevista), serão convocados apenas os dez primeiros classificados, nas fases de análise curricular e documentação comprobatória.**
- f) **A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.**
- g) **Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção, assegurado o sigilo das informações.**

**Os interessados deverão enviar o CV (modelo padrão\*) do dia 19/11/2018 até 26/11/2018 no [cogec@fnde.gov.br](mailto:cogec@fnde.gov.br), com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

\*Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE. <http://www.fnde.gov.br/gestao-de-pessoas/selecao-de-consultores>